



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 22.702.369/0001-89

INDICAÇÃO Nº 74/2023

AUTORIA: Vereadora Juliana Ananias.

EMENTA: Indica estudo de viabilidade jurídica para o Retorno do Pagamento dos Quinquênios, Vintenário e Trintenário.

DATA: Manhumirim/MG, 21 de Março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

A Vereadora que esta subscreve, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o Prefeito Municipal, através da Secretaria Finanças e da Secretaria de Planejamento e Administração possa fazer o estudo de viabilidade jurídica para o Retorno do Pagamento dos Quinquênios, Vintenário e Trintenário.

Justificação:

A indicação é um pedido dos servidores públicos municipais decorrente da perda em função da Lei 173/2020. Como a Lei Complementar 173/2020 não revogou – e nem poderia fazê-lo – os direitos previstos nas legislações locais sobre os adicionais por tempo de serviço, férias e licenças-prêmio permaneceram íntegros. Assim, o Estado, suas Autarquias e os Municípios deveriam incluir esse período na contagem logo no dia 01º de janeiro de 2022, pois o que a lei determinou, com prazo certo e determinado, foi a interrupção da contagem do tempo, que deveria ser imediatamente retomado, inclusive com o cômputo do período de 28 de maio de 2020 à 31 dezembro de 2021.

Essa questão foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na resposta de nº 1114737, por maioria, aprovou o voto do Conselheiro DURVAL ÂNGELO no sentido de que a Lei Complementar nº 173/2020 não implicou em restrição ao direito de aquisição de novos adicionais por tempo de serviço, concluindo que “Ultrapassada a data de 31/12/2021, o período compreendido entre 28/5/2020 e 31/12/2021 pode ser computado para fins do reconhecimento de todos os direitos dos servidores públicos, dentre eles a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, trintenários e demais mecanismos equivalentes”.

Peço deferimento,



Juliana Ananias
VEREADORA